



JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 12 de maio de 2023

I

Série

Número 88

Suplemento

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

Portaria n.º 322/2023

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais previstos para o “PROJETO PARA A CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL CENTRAL E UNIVERSITÁRIO DA MADEIRA - ASSISTÊNCIA TÉCNICA ESPECIAL”, processo n.º 18/2023, no valor global de € 1.000.000,00.

Portaria n.º 323/2023

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais previstos para a “CONSERVAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DE 4 EDIFÍCIOS PÚBLICOS - LOTE 1 - ESCOLA BÁSICA DOS 2.º E 3.º CICLOS DO CANIÇAL”, processo n.º 17/2023, no valor global de € 700.000,00.

Portaria n.º 324/2023

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais previstos para a “CONSERVAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DE 4 EDIFÍCIOS PÚBLICOS - LOTE 2 - ESCOLA BÁSICA DO 1.º CICLO COM PE DO ESTREITO DE CÂMARA DE LOBOS”, processo n.º 17/2023, no valor global de € 1.280.000,00.

Portaria n.º 325/2023

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais previstos para a “CONSERVAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DE 4 EDIFÍCIOS PÚBLICOS - LOTE 3 - ESCOLA BÁSICA DO 1.º CICLO COM PE DO RIBEIRO DE ALFORRA”, processo n.º 17/2023, no valor global de € 770.000,00.

SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

Portaria n.º 326/2023

Autoriza a redistribuição dos encargos orçamentais plurianuais previstos na Portaria n.º 895/2022, de 6 de dezembro, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 217, que altera a Portaria n.º 122/2022, de 9 de março, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 40, retificada pela Declaração de Retificação n.º 11/2022, de 31 de maio, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 95, relativos ao procedimento de adjudicação de aquisição de 286 fogos até ao valor máximo de € 54.878.256,71.

Portaria n.º 327/2023

Autoriza a redistribuição dos encargos orçamentais plurianuais previstos na Portaria n.º 54/2023, de 25 de janeiro publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 17, que altera Portaria n.º 348-A/2022, de 29 de junho, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 113, relativos ao procedimento de adjudicação de aquisição de 286 fogos até ao valor máximo de € 45.197.582,29.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS**Portaria n.º 322/2023**

de 12 de maio

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais previstos para o “PROJETO PARA A CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL CENTRAL E UNIVERSITÁRIO DA MADEIRA - ASSISTÊNCIA TÉCNICA ESPECIAL”, processo n.º 18/2023, no valor global de € 1.000.000,00.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto nos números 1 e 2, do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, por referência à alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e pelo n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, e para efeitos dos artigos 29.ª e 32.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2022/M, de 29 de dezembro, manda o Governo Regional pelo Secretário Regional das Finanças e pelo Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas o seguinte:

1. Os encargos orçamentais previstos para o “PROJETO PARA A CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL CENTRAL E UNIVERSITÁRIO DA MADEIRA - ASSISTÊNCIA TÉCNICA ESPECIAL”, processo n.º 18/2023, no valor global de 1.000.000,00€, ao qual será acrescido IVA à taxa legal em vigor, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2023	€ 111 111,12
Ano económico de 2024	€ 222 222,24
Ano económico de 2025	€ 222 222,24
Ano económico de 2026	€ 222 222,24
Ano económico de 2027	€ 222 222,16

2. A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica da Secretaria 52 Capítulo 50 Divisão 02 Subdivisão 02, Projeto 51824, Fonte de Financiamento 392 e Classificação económica 02.02.14.DS.00 do Orçamento da RAM para 2023.
3. A verba necessária para os anos económicos de 2024, 2025, 2026 e 2027 será inscrita nas respetivas propostas de orçamento da RAM de 2024, 2025, 2026 e 2027.
4. A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.
5. Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada 2023/05/08.

PEL'O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Jorge Maria Abreu de Carvalho

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

Portaria n.º 323/2023

de 12 de maio

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais previstos para a “CONSERVAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DE 4 EDIFÍCIOS PÚBLICOS - LOTE 1 - ESCOLA BÁSICA DOS 2.º E 3.º CICLOS DO CANIÇAL”, processo n.º 17/2023, no valor global de € 700.000,00.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto nos números 1 e 2, do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, por referência à alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e pelo n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, e para efeitos dos artigos 29.ª e 32.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2022/M, de 29 de dezembro, manda o Governo Regional pelo Secretário Regional das Finanças e pelo Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas o seguinte:

1. Os encargos orçamentais previstos para a “CONSERVAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DE 4 EDIFÍCIOS PÚBLICOS - LOTE 1 - ESCOLA BÁSICA DOS 2.º E 3.º CICLOS DO CANIÇAL”, processo n.º 17/2023, no valor global de € 700.000,00, ao qual será acrescido IVA à taxa legal em vigor, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2023	€ 150 000,00
Ano económico de 2024	€ 550 000,00

2. A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica da Secretaria 52 Capítulo 50 Divisão 02 Subdivisão 02, Projeto 50358, Fonte de Financiamento 392 e Classificação económica 07.01.03.BS.00 do Orçamento da RAM para 2023.
3. A verba necessária para o ano económico de 2024 será inscrita na respetiva proposta de orçamento da RAM de 2024.
4. A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.
5. Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada em 2023/05/11.

PEL'O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Jorge Maria Abreu de Carvalho

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

Portaria n.º 324/2023

de 12 de maio

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais previstos para a “CONSERVAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DE 4 EDIFÍCIOS PÚBLICOS - LOTE 2 - ESCOLA BÁSICA DO 1.º CICLO COM PE DO ESTREITO DE CÂMARA DE LOBOS”, processo n.º 17/2023, no valor global de € 1.280.000,00.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto nos números 1 e 2, do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, por referência à alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e pelo n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, e para efeitos dos artigos 29.ª e 32.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2022/M, de 29 de dezembro, manda o Governo Regional pelo Secretário Regional das Finanças e pelo Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas o seguinte:

1. Os encargos orçamentais previstos para a “CONSERVAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DE 4 EDIFÍCIOS PÚBLICOS - LOTE 2 - ESCOLA BÁSICA DO 1.º CICLO COM PE DO ESTREITO DE CÂMARA DE LOBOS”, processo n.º 17/2023, no valor global de € 1.280.000,00, ao qual será acrescido IVA à taxa legal em vigor, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2023	€ 250 000,00
Ano económico de 2024	€ 1 030 000,00

2. A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica da Secretaria 52 Capítulo 50 Divisão 02 Subdivisão 02, Projeto 50358, Fonte de Financiamento 392 e Classificação económica 07.01.03.BS.00 do Orçamento da RAM para 2023.
3. A verba necessária para o ano económico de 2024 será inscrita na respetiva proposta de orçamento da RAM de 2024.
4. A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.
5. Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada em 2023/05/11.

PEL'O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Jorge Maria Abreu de Carvalho

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

Portaria n.º 325/2023

de 12 de maio

Sumário:

Autoriza a distribuição dos dos encargos orçamentais previstos para a “CONSERVAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DE 4 EDIFÍCIOS PÚBLICOS - LOTE 3 - ESCOLA BÁSICA DO 1.º CICLO COM PE DO RIBEIRO DE ALFORRA”, processo n.º 17/2023, no valor global de € 770.000,00.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto nos números 1 e 2, do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, por referência à alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e pelo n.º 1 do artigo 11.º do

Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, e para efeitos dos artigos 29.º e 32.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2022/M, de 29 de dezembro, manda o Governo Regional pelo Secretário Regional das Finanças e pelo Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas o seguinte:

- Os encargos orçamentais previstos para a “CONSERVAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DE 4 EDIFÍCIOS PÚBLICOS - LOTE 3 - ESCOLA BÁSICA DO 1.º CICLO COM PE DO RIBEIRO DE ALFORRA”, processo n.º 17/2023, no valor global de € 770.000,00, ao qual será acrescido IVA à taxa legal em vigor, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2023	€ 150 000,00
Ano económico de 2024	€ 620 000,00
- A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica da Secretaria 52 Capítulo 50 Divisão 02 Subdivisão 02, Projeto 50358, Fonte de Financiamento 392 e Classificação económica 07.01.03.BS.00 do Orçamento da RAM para 2023.
- A verba necessária para o ano económico de 2024 será inscrita na respetiva proposta de orçamento da RAM de 2024.
- A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.
- Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada em 2023/05/11.

PEL'O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Jorge Maria Abreu de Carvalho

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

Portaria n.º 326/2023

de 12 de maio

Sumário:

Autoriza a redistribuição dos encargos orçamentais plurianuais previstos na Portaria n.º 895/2022, de 6 de dezembro, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 217, que altera a Portaria n.º 122/2022, de 9 de março, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 40, retificada pela Declaração de Retificação n.º 11/2022, de 31 de maio, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 95, relativos ao procedimento de adjudicação de aquisição de 286 fogos até ao valor máximo de € 54.878.256,71.

Texto:

Dando cumprimento ao n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, por referência do disposto da alínea f) do n.º 1 do artigo n.º 14 do Decreto-Lei 18/2008, de 29 de janeiro, no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, do disposto no artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2022/M, de 29 de dezembro, e para efeitos do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2022/M, de 12 de janeiro, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

- São redistribuídos os encargos orçamentais plurianuais previstos na Portaria n.º 895/2022, publicada no JORAM n.º 217, I Série, de 6 de dezembro que altera a Portaria n.º 122/2022, publicada no JORAM n.º 40, I Série, de 9 de março, retificada pela Declaração de Retificação n.º 11/2022, publicada no JORAM n.º 95, I Série, de 31 de maio, relativos ao procedimento de adjudicação de aquisição de 286 fogos até ao valor máximo de € 54.878.256,71 (cinquenta e quatro milhões, oitocentos e setenta e oito mil, duzentos e cinquenta e seis euros e setenta e um centímetros), de acordo com a programação indicada no mapa anexo à presente Portaria, e que dela faz parte integrante, são repartidos da seguinte forma:

Ano Económico de 2022	€ 0,00
Ano Económico de 2023	€ 0,00
Ano Económico de 2024 até ao montante máximo de	€ 34.540.856,91
Ano Económico de 2025 até ao montante máximo de	€ 20.337.399,80

2. Os montantes necessários para os anos económicos de 2024 e 2025 serão inscritos na respetiva proposta de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.

3. Aos valores acima mencionados não são acrescidos do IVA à taxa legal em vigor.

4. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, assinada em 10 de maio de 2023.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

ANEXO

Lote	2022	2023	2024	2025	Total
8	0,00 €	0,00 €	4 928 654,52 €	0,00 €	4 928 654,52 €
13	0,00 €	0,00 €	0,00 €	7 844 917,12 €	7 844 917,12 €
14	0,00 €	0,00 €	0,00 €	6 246 150,84 €	6 246 150,84 €
15	0,00 €	0,00 €	6 391 480,73 €	0,00 €	6 391 480,73 €
16	0,00 €	0,00 €	4 560 403,69 €	0,00 €	4 560 403,69 €
17	0,00 €	0,00 €	3 885 724,21 €	0,00 €	3 885 724,21 €
18	0,00 €	0,00 €	2 455 659,91 €	0,00 €	2 455 659,91 €
19	0,00 €	0,00 €	2 831 569,35 €	0,00 €	2 831 569,35 €
27	0,00 €	0,00 €	3 095 868,15 €	0,00 €	3 095 868,15 €
29	0,00 €	0,00 €	0,00 €	6 246 331,84 €	6 246 331,84 €
38	0,00 €	0,00 €	6 391 496,35 €	0,00 €	6 391 496,35 €
Total	0,00 €	0,00 €	34 540 856,91 €	20 337 399,80 €	54 878 256,71 €

Portaria n.º 327/2023

de 12 de maio

Sumário:

Autoriza a redistribuição dos encargos orçamentais plurianuais previstos na Portaria n.º 54/2023, de 25 de janeiro publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 17, que altera Portaria n.º 348-A/2022, de 29 de junho, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 113, relativos ao procedimento de adjudicação de aquisição de 286 fogos até ao valor máximo de € 45.197.582,29.

Texto:

Dando cumprimento ao n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, por referência do disposto da alínea f) do n.º 1 do artigo n.º 14 do Decreto-Lei 18/2008, de 29 de janeiro, no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, do disposto no artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2022/M, de 29 de dezembro, e para efeitos do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2022/M, de 12 de janeiro, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1. São redistribuídos os encargos orçamentais plurianuais previstos na Portaria n.º 54/2023, publicada no JORAM n.º 17, I Série, de 25 de janeiro que altera Portaria n.º 348-A/2022, publicada no JORAM n.º 113, I Série, de 29 de junho, relativos ao procedimento de adjudicação de aquisição de 286 fogos até ao valor máximo de € 45.197.582,29 (quarenta e cinco milhões, cento e noventa e sete mil, quinhentos e oitenta e dois euros e vinte e nove centimos), de acordo com a programação indicada no mapa anexo à presente Portaria, e que dela faz parte integrante, são repartidos da seguinte forma:

Ano Económico de 2022€ 0,00
 Ano Económico de 2023€ 0,00
 Ano Económico de 2024 até ao montante máximo de€ 18.817.461,52
 Ano Económico de 2025 até ao montante máximo de€ 26.380.120,77

2. Os montantes necessários para os anos económicos de 2024 e 2025 serão inscritos na respetiva proposta de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.
3. Aos valores acima mencionados não são acrescidos do IVA à taxa legal em vigor.
4. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, assinada em 10 de maio de 2023.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

ANEXO

Lote	2023	2024	2025	Total
1	0,00 €	10 252 715,90 €	0,00 €	10 252 715,90 €
2	0,00 €	0,00 €	12 872 757,58 €	12 872 757,58 €
24	0,00 €	5 617 157,42 €	0,00 €	5 617 157,42 €
28	0,00 €	2 947 588,20 €	0,00 €	2 947 588,20 €
32	0,00 €	0,00 €	7 169 998,19 €	7 169 998,19 €
33	0,00 €	0,00 €	6 337 365,00 €	6 337 365,00 €
Total	0,00 €	18 817 461,52 €	26 380 120,77 €	45 197 582,29 €

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 2,44 (IVA incluído)